



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

EDITAL Nº. 8503

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA DE CANÍDEOS E FELÍDEOS

Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Vereador, com Competência Delegada, da Câmara Municipal da Praia da Vitória, determina, para o ano de 2026, a realização da campanha oficial antirrábica e de controlo de outras zoonoses, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro; do artigo 1º do programa anexo à Portaria nº 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com três ou mais meses de idade existentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida; do Despacho nº 3924/2026, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 59, de 25 de março, que define as regras técnicas e execução regulamentar da campanha, e do disposto no Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho, que estabelece as regras de identificação dos animais de companhia.

Assim, por forma a tornar esta campanha mais acessível aos detentores dos canídeos e felídeos alvo desta obrigatoriedade, a vacinação antirrábica e a identificação eletrónica será executada nas freguesias do concelho da Praia da Vitória.

Para o efeito, os detentores de cães e gatos com três meses ou mais de idade, podem comparecer no dia, hora e local designados no calendário em anexo, devendo fazer-se acompanhar do cartão de cidadão, passaporte ou autorização de residência em território português.

Os transponderes serão registados na base de dados nacional Sistema de Identificação de Animais de Companhia, SIAC e será emitido o DIAC em formato Digital sendo enviado para o e-mail do detentor.

Os atos de identificação eletrónica e vacinação antirrábica serão gratuitos.

Contraordenações:

A falta de identificação eletrónica, marcação ou registo constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1, do Artigo 21.º do Capítulo IV Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de €50 a €3 740 ou €44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou



coletiva.

A falta de vacinação antirrábica, devidamente certificada no boletim sanitário do animal, em todos os casos em que esta seja obrigatória, nos termos do disposto nas normas técnicas do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica de Raiva Animal e Outras Zoonoses constantes na Portaria 264/2013, de 16 de agosto, constitui contraordenação punível pelo Diretor Geral de Veterinária com coima cujo montante mínimo é de 50€ e o máximo de 3740 ou 44890 € consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva como consta no nº 3 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 Dezembro.

Calendário de Campanha

Data	Horário	Freguesia	Local
26 de maio 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Vila Nova	Armazém da Junta de Freguesia, atrás da casa mortuária, Rua Boqueirão
27 de maio 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Fonte do Bastardo	Parque traseiro à Casa do Povo
28 de maio 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Sta. Cruz	Centro Comunitário do Bairro de Nossa Sra. Fátima
29 de maio 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Quatro Ribeiras	Junta de Freguesia das Quatro Ribeiras
1 de junho 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Agualva	Parque de estacionamento da Rua do Saco
2 de junho de 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Biscoitos	Centro Recreativo e Cultural dos Biscoitos. A Caparica
3 de junho 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Lajes	Casa Farol- Serra de Santiago Hall do Museu



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

5 de junho 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	São Brás	Armazém da Junta de Freguesia, Rua da Gorgita
8 de junho de 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Fontinhas	Junta de Freguesia das Fontinhas
9 de junho de 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Cabo da Praia	Junta de Freguesia do Cabo da Praia
11 de junho de 2026	10h00 – 12h30 13h30 – 16h00	Porto Martins	Sala de Formação da Junta de Freguesia

Para constar se publica este edital que será afixado nos locais do costume.

Médico Veterinário responsável pela Campanha:

O Médico Veterinário



(Rodrigo Monteiro CP 9231)

O Vereador com Competência Delegada

(Emanuel Raimundo Pereira de Sousa)

